



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº. 1632/2021

“Abre crédito suplementar que menciona e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.301.0012.1.0017-102 - 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE R\$ 400.000,00

2.03.02.10.301.0012.1.0018-102 - 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE R\$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 900.000,00

Total da Unidade 03 R\$ 900.000,00

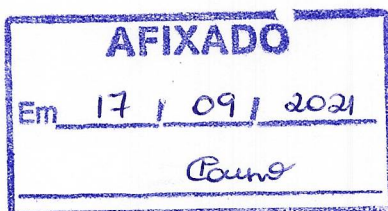
Total da Instituição 02 R\$ 900.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 900.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado na execução do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 17 de setembro de 2021.




WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal